

## SUMÁRIO

Descrição	Página
EDITAL Nº 002/2024 .....	1
EDITAL Nº 003/2024 .....	2
EDITAL Nº 004/2024 .....	2
EDITAL Nº 007/2024 .....	3
EDITAL Nº 008/2024 .....	3
EDITAL Nº 009/2024 .....	4
PORTARIA Nº 02 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.....	4
PORTARIA Nº 03 DE 28 DE AGOSTO DE 2024 .....	5
PORTARIA Nº 04 DE 28 DE AGOSTO DE 2024 .....	5
PORTARIA Nº 07 DE 28 DE AGOSTO DE 2024 .....	5
PORTARIA Nº 08 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 .....	6
PORTARIA Nº 09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 .....	6

### EDITAL Nº 002/2024

#### PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE PENSÃO POR MORTE DO SR. WERGTON LOPES DE SALES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**, através de sua **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** torna público que foi concedida pensão por morte ao **Sr. WERGTON LOPES DE SALES**, nos termos da **PORTARIA Nº 02/24**, abaixo transcrito:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Pensão por Morte ao **Sr. WERGTON LOPES DE SALES**, portador do CPF 459.807.483-34, viúvo da ex-servidora **NUBIA SOUSA DA SILVA SALES**, nomeada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, com valor da pensão de R\$ 1.094,58 (Mil e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), do quadro de pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de **viúvo**.

O benefício será pago ao beneficiário, na forma que dispõe o art. 43 da Lei Municipal 353/2005, assim como contando com as prerrogativas ditas no art. 40, § 7º, II da CF/88:

I – Wergton Lopes de Sales – 100%

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**, Estado do Maranhão aos 28 de agosto de 2024.

**VALDEMYR MONTELES DE SOUSA**

Presidente do IPAM

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e0f6c4963b103ecf3ec0d8941f856a76d5fe4998

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS RIBEIRO**

Secretário de Administração

**EDITAL Nº 003/2024**

**PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA ESPECIAL  
DA SRA. MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**, através de sua **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** torna público que foi concedida aposentaria especial à **Sra. MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA**, nos termos da **PORTARIA Nº 03/24**, abaixo transcrito:

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Especial à servidora **MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA**, Professora Nível II, 20 horas, Classe F do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/03, c/c com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/1988, art. 30, III, § 1º, § 2º da Lei Municipal Nº 353/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I - Salário Base - R\$ 3.816,65 (Três mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos);
- II - Quinquênio - 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o salário base, no valor de R\$ 954,16 (Novecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos);
- III - Gratificação por Titulação - 20% (Vinte por cento) sobre o salário base, no valor de R\$ 763,33 (Setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos);
- IV - Gratificação Auxílio Magistério - GAM 40% (Quarenta por cento) sobre o salário base, no valor de R\$ 1.526,66 (Mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).
- V - Remuneração total - R\$ 7.060,80 (Sete mil e sessenta reais e oitenta centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE MATA ROMA**, Estado do Maranhão aos 28 de agosto de 2024.

**VALDEMYR MONTELES DE SOUSA**

Presidente do IPAM

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS RIBEIRO**

Secretário de Administração

**EDITAL Nº 004/2024**

**PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA ESPECIAL  
DO SR. FRANCISCO ALVES FERREIRA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**, através de sua **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** torna público que foi concedida aposentadoria especial ao **Sr. FRANCISCO ALVES FERREIRA**, nos termos da **PORTARIA Nº 04/24**, abaixo transcrito:

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE MATA ROMA**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Especial ao servidor **FRANCISCO ALVES FERREIRA**, Professor Nível II, 20 horas, Classe F do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/03, c/c com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/1988, art. 30, III, § 1º, § 2º da Lei Municipal Nº 353/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I - Salário Base - R\$ 3.816,65 (Três mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos);
- II - Quinquênio - 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o salário base, no valor de R\$ 954,16 (Novecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos);
- III - Gratificação por Titulação - 20% (Vinte por cento) sobre o salário base, no valor de R\$ 763,33 (Setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos);
- IV - Gratificação Auxílio Magistério - GAM 40% (Quarenta por cento) sobre o salário base, no valor de R\$ 1.526,66 (Mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).
- V - Remuneração total - R\$ 7.060,80 (Sete mil e sessenta reais e oitenta centavos).

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e0f6c4963b103ecf3ec0d8941f856a76d5fe4998

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE MATA ROMA**, Estado do Maranhão aos 28 de agosto de 2024.

**VALDEMYR MONTELES DE SOUSA**

Presidente do IPAM

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS RIBEIRO**

Secretário de Administração

**EDITAL Nº 007/2024**

**PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SRA MARIA CARDIAL DOS SANTOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**, através de sua **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** torna público que foi concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição à **Sra. MARIA CARDIAL DOS SANTOS**, nos termos da **PORTARIA Nº 07/24**, abaixo transcrito:

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE MATA ROMA**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **MARIA CARDIAL DOS SANTOS**, A.O.S.D, Classe A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/03, c/c com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/1988, art. 30, I, II, III, § 1º, § 2º da Lei Municipal Nº 353/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I - Salário Base - R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais);
- II - Remuneração total R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais);

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE MATA ROMA**, Estado do Maranhão aos 28 de agosto de 2024.

**VALDEMYR MONTELES DE SOUSA**

Presidente do IPAM

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS RIBEIRO**

Secretário de Administração

**EDITAL Nº 008/2024**

**PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE PENSÃO POR MORTE DO SR. ORLANILDO DE ARAÚJO SILVA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**, através de sua **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** torna público que foi concedida pensão por morte ao **Sr. ORLANILDO DE ARAÚJO SILVA**, nos termos da **PORTARIA Nº 08/24**, abaixo transcrito:

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Pensão por Morte ao **Sr. ORLANILDO DE ARAÚJO SILVA** portador do CPF 530.997.533-00, viúvo da ex-servidora **MARIA SOUSA SILVA**, nomeada no cargo de Professora Nível I, 40H, Classe A, com valor da pensão de R\$ 8.015,98 (Oito mil e quinze reais e noventa e oito centavos), do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de **viúvo**.

O benefício será pago ao beneficiário, na forma que dispõe o art. 43 da Lei Municipal 353/2005, assim como contando com as prerrogativas ditas no art. 40, § 7º, II da CF/88:

I – Orlanildo de Araújo Silva – 100%

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE MATA ROMA**, Estado do Maranhão aos 09 de setembro de 2024.

**VALDEMYR MONTELES DE SOUSA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e0f6c4963b103ecf3ec0d8941f856a76d5fe4998

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Presidente do IPAM

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS RIBEIRO**

Secretário de Administração

**EDITAL Nº 009/2024****PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO DA SRA. ANTÔNIA DE JESUS PEREIRA AMORIM VASCONCELOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**, através de sua **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** torna público que foi concedida aposentaria por Tempo de Serviço e Contribuição à **Sra. ANTÔNIA DE JESUS PEREIRA AMORIM VASCONCELOS**, nos termos da **PORTARIA Nº 09/24**, abaixo transcrito:

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE MATA ROMA**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Tempo de Serviço e Contribuição à servidora **ANTÔNIA DE JESUS PEREIRA AMORIM VASCONCELOS**, Agente Comunitária de Saúde, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais atualizados, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/03, c/c com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/1988, art. 30, I, II, III, § 1º, § 2º da Lei Municipal Nº 353/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I - Salário Base - R\$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais);
- II - Quinquênio - 15% (Vinte e cinco por cento) sobre o salário base, no valor de R\$ 423,60 (Quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos);
- III - Insalubridade - 20% (Vinte por cento) sobre o salário base, no valor de R\$ 564,80 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos);
- IV - Remuneração total - R\$ 3.812,40 (Três mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2018.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE MATA ROMA**, Estado do Maranhão aos 09 de setembro de 2024.

**VALDEMYR MONTELES DE SOUSA**

Presidente do IPAM

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS RIBEIRO**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 02 DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

Considerando as inconsistências apontadas pelo TCE/MA nos autos do processo nº 6727/2019 – TCE/MA, através do Relatório de Instrução nº 2632/2023, Relatório de Instrução nº 4416/2024 e da notificação nº 600/2024, fazem-se as seguintes retificações na Portaria nº 001 de 12/02/2019, de Pensão por Morte do viúvo **Wergton Lopes de Sales**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Pensão por Morte ao **Sr. WERGTON LOPES DE SALES** portador do CPF 459.807.483-34, viúvo da ex-servidora **NUBIA SOUSA DA SILVA SALES**, nomeada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, com valor da pensão de R\$ 1.094,58 (Mil e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), do quadro de pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de **viúvo**.

O benefício será pago ao beneficiário, na forma que dispõe o art. 43 da Lei Municipal 353/2005, assim como contando com as prerrogativas ditas no art. 40, § 7º, II da CF/88:

- I – Wergton Lopes de Sales – 100%

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**, Estado do Maranhão aos 28 de agosto de 2024.

**VALDEMYR MONTELES DE SOUSA****DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e0f6c4963b103ecf3ec0d8941f856a76d5fe4998

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Presidente do IPAM

**PORTARIA Nº 03 DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 67 de 05/07/2024, de Aposentadoria Especial da servidora **Maria dos Remédios Martins da Silva** e dá outras providências.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE MATA ROMA, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Especial à servidora **MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA**, Professora Nível II, 20 horas, Classe F do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/03, c/c com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/1988, art. 30, III, § 1º, § 2º da Lei Municipal Nº 353/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I - Salário Base - R\$ 3.816,65 (Três mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos);

II - Quinquênio - 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o salário base, no valor de R\$ 954,16 (Novecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos);

III - Gratificação por Titulação - 20% (Vinte por cento) sobre o salário base, no valor de R\$ 763,33 (Setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos);

IV - Gratificação Auxílio Magistério - GAM 40% (Quarenta por cento) sobre o salário base, no valor de R\$ 1.526,66 (Mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

V - Remuneração total - R\$ 7.060,80 (Sete mil e sessenta reais e oitenta centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE MATA ROMA, Estado do Maranhão aos 28 de agosto de 2024.

**VALDEMYR MONTELES DE SOUSA**

Presidente do IPAM

**PORTARIA Nº 04 DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE MATA ROMA, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Especial ao servidor **FRANCISCO ALVES FERREIRA**, Professor Nível II, 20 horas, Classe F, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/03, c/c com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/1988, art. 30, III, § 1º, § 2º da Lei Municipal Nº 353/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I - Salário Base - R\$ 3.816,65 (Três mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos);

II - Quinquênio - 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o salário base, no valor de R\$ 954,16 (Novecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos);

III - Gratificação por Titulação - 20% (Vinte por cento) sobre o salário base, no valor de R\$ 763,33 (Setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos);

IV - Gratificação Auxílio Magistério - GAM 40% (Quarenta por cento) sobre o salário base, no valor de R\$ 1.526,66 (Mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

V - Remuneração total - R\$ 7.060,80 (Sete mil e sessenta reais e oitenta centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE MATA ROMA, Estado do Maranhão aos 28 de agosto de 2024.

**VALDEMYR MONTELES DE SOUSA**

Presidente do IPAM

**PORTARIA Nº 07 DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE MATA ROMA, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:****DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e0f6c4963b103ecf3ec0d8941f856a76d5fe4998

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **MARIA CARDIAL DOS SANTOS**, A.O.S.D, Classe A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/03, c/c com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/1988, art. 30, I, II, III, § 1º, § 2º da Lei Municipal Nº 353/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I - Salário Base - R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais);
- II - Remuneração total R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais);

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE MATA ROMA**, Estado do Maranhão aos 28 de agosto de 2024.

**VALDEMYR MONTELES DE SOUSA**

Presidente do IPAM

**PORTARIA Nº 08 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE MATA ROMA**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Pensão por Morte ao **Sr. ORLANILDO DE ARAÚJO SILVA** portador do CPF 530.997.533-00, viúvo da ex-servidora **MARIA SOUSA SILVA**, nomeada no cargo de Professora Nível I, 40H, Classe A, com valor da pensão de R\$ 8.015,98 (Oito mil e quinze reais e noventa e oito centavos), do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de **viúvo**.

O benefício será pago ao beneficiário, na forma que dispõe o art. 43 da Lei Municipal 353/2005, assim como contando com as prerrogativas ditas no art. 40, § 7º, II da CF/88:

- I – Orlanildo de Araújo Silva – 100%

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE MATA ROMA**, Estado do Maranhão aos 09 de setembro de 2024.

**VALDEMYR MONTELES DE SOUSA**

**PORTARIA Nº 09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 12 de 15/06/2018, de Aposentadoria por Tempo de Serviço e Idade da servidora **Antônia de Jesus Pereira Amorim Vasconcelos** e dá outras providências.

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE MATA ROMA**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Tempo de Serviço e Contribuição à servidora **ANTÔNIA DE JESUS PEREIRA AMORIM VASCONCELOS**, Agente Comunitária de Saúde, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais atualizados, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/03, c/c com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/1988, art. 30, I, II, III, § 1º, § 2º da Lei Municipal Nº 353/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I - Salário Base - R\$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais);
- II - Quinquênio - 15% (Vinte e cinco por cento) sobre o salário base, no valor de R\$ 423,60 (Quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos);
- III - Insalubridade - 20% (Vinte por cento) sobre o salário base, no valor de R\$ 564,80 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos);
- IV - Remuneração total - R\$ 3.812,40 (Três mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2018.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE MATA ROMA**, Estado do Maranhão aos 09 de setembro de 2024.

**VALDEMYR MONTELES DE SOUSA**

Presidente do IPAM

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e0f6c4963b103ecf3ec0d8941f856a76d5fe4998

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

